



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 777

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 15 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA DE **Peruíbe**

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026

29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: dh.peruibe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 14/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 19/2026, do Concurso Público de Provas nº. 02/2024:

CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6702410-6	MARIANA ROVERSI DE QUEIROZ	3

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6704011-0	GABRIELA PREMAZZI	14
6527602-7	ADRIANA MIRANDA	15

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6703381-4	JUCARA MARIA PEREIRA DE LEMOS CESAR	5

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6543624-5	VIVIANE SIQUEIRA	19
6527951-4	LAURA CONCEICAO ALVES	21
6620027-0	BEATRIZ HARUE AQUINO SOARES DE SOUZA LIMA	22
6611907-3	LUARA PEREIRA DO PRADO	28
6666405-5	MICHELLE SOENGAS DE MOURA	35
6545542-8	ELIANE DE MORAIS PEIXOTO	39

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: dh.peruibe@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCACÃO PARA ADMISSÃO Nº. 20/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 02/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, conforme relação de classificação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADO**, munido(s) dos **documentos físicos originais para conferência e número de protocolo da solicitação online**:

- COMPARECIMENTO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026:

CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6701509-3	MILENA OLIVEIRA BARNABE MORAIS	4	9h00

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6673495-9	MAYARA QUEIROZ TOME	16	9h00
6680690-9	CICERA MARIA DE ASSIS	17	9h00

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6687790-3	GEOVANI VASCONCELOS RIBEIRO	7	9h30

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6603869-3	IANE MARIA GONCALVES DOS SANTOS	41	9h30
6603545-7	VANESSA MARCELINO BUCU OLIVEIRA	42	10h00
6528918-8	NICOLE STEPHANIE PINHEIRO CONRADO	43	10h00
6705759-4	ELAINE DOS SANTOS SILVA	44	10h30
6544685-2	ALINE PEREIRA DA SILVA GENEROSO	45	10h30
6701539-5	CILENE DOS SANTOS SILVA	46	11h00

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6550949-8	CLAUDIA NEVES CORREA	3	11h00

No período de 15 a 22 de junho de 2026, o(s) candidato(s) acima convocado(s) deverá(ão) acessar o site da Prefeitura de Peruíbe (<https://www.peruibe.sp.gov.br/>), clicar no serviço "Portal do Cidadão" e na opção "Solicitação Online", cumprindo os seguintes passos:

1. identificar-se com o número de CPF;
2. ler os termos e condições, fazer a marcação do aceite e clicar em "Próximo";
3. indicar como deseja receber o código de verificação, se por e-mail ou *Whatsapp*, caso já possua cadastro no sistema de protocolo e digitar o código recebido no campo indicado na tela. Se for a primeira solicitação junto à prefeitura, após a inserção do CPF será direcionado automaticamente para a tela de cadastro dos dados pessoais;
4. conferir e alterar, se necessário, os dados pessoais e o endereço e prosseguir para a solicitação;
5. escolher o assunto "RH | Processo admissional | Prontuário do servidor". No campo "Solicitação" informar o concurso, número de inscrição, cargo e classificação.
6. baixar os formulários disponibilizados em "Modelos de documentos", preenchê-los e anexá-los na solicitação clicando no botão "Adicionar arquivos";
7. anexar todas as cópias digitalizadas dos documentos físicos e/ou documentos em versões digitais listados abaixo, clicando no botão "Adicionar arquivos", identificando-os conforme as opções de classificação disponíveis no sistema:

- 01 foto digital no formato 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 02/2024;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP);
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

8. clicar em "Próximo" e, na tela de resumo, efetuar a conferência de todos os dados e documentos inseridos;

9. clicar em "Próximo", concluindo a solicitação. **Um número de controle será gerado e deverá ser apresentado no dia da convocação.**

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA	Curso Superior Completo em Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	40h	R\$ 8.918,59
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40h	R\$ 5.874,31
FARMACÊUTICO	Curso Superior Completo em Farmácia e inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF)	40h	R\$ 5.874,31
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (Coren)	40h	R\$ 2.367,78
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na área de atuação e Habilitação legal para o exercício da profissão	40h	R\$ 3.802,74

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpereube@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOLÓGICO Nº. 02/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 03/2024 a se apresentar(em) no dia, horário e local discriminados abaixo, munido(s) de documento original de identidade com foto e 1 caneta azul, para realização do exame psicológico e entrevista:

• COMPARECIMENTO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, SÁBADO, À AV. SÃO JOÃO, 545, CENTRO, PERUIBE-SP (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO):

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO
6525328-0	JOSE GOIS PERY DE SOUZA NETO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	13h00

Não haverá tolerância para atrasos. O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpereube@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOLÓGICO Nº. 13/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 02/2024 a se apresentar(em) no dia, horário e local discriminados abaixo, munido(s) de documento original de identidade com foto e 1 caneta azul, para realização do exame psicológico e entrevista:

• COMPARECIMENTO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026, SÁBADO, À AV. SÃO JOÃO, 545, CENTRO, PERUIBE-SP (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO):

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO
6537554-8	VICTOR TYOAN TAMINATO	MÉDICO	13h00
6533808-1	VICTOR GOMES MISKO SOLER	MÉDICO	13h00
6532529-0	BIANCA VIOLA GOUVEIA BRITO	MÉDICO	13h00
6703388-1	CELIA CRISTINA B. DE SOUZA	MÉDICO	13h00
6673362-6	TAYNARA PEREIRA DE A. OLIVEIRA	MÉDICO	13h00
6582037-1	DIOGO NETO DOS SANTOS	MÉDICO	13h00
6701236-1	SARAH TLAM	MÉDICO	13h00
6532506-0	IBIS PINHEIRO BRITO	MÉDICO	13h00
6704305-4	CAROLINE AYUMI W. HORAGUTI	MÉDICO	13h00

• COMPARECIMENTO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, SÁBADO, À AV. SÃO JOÃO, 545, CENTRO, PERUIBE-SP (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO):

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO
6534151-1	SILVANA APARECIDA DONATONE	MÉDICO	13h00
6688603-1	RODRIGO ASSUNCAO PESSOA	MÉDICO	13h00
6614608-9	FELIPE MONTEIRO DE ARAUJO	MÉDICO	13h00
6577683-6	MAIDA COLOMBO FOPPA	MÉDICO PEDIATRA	13h00

Não haverá tolerância para atrasos. O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpereube@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOLÓGICO Nº. 26/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 01/2022 a se apresentar(em) no dia, horário e local discriminados abaixo, munido(s) de documento original de identidade com foto e 1 caneta azul, para realização do exame psicológico e entrevista:

• COMPARECIMENTO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, SÁBADO, À AV. SÃO JOÃO, 545, CENTRO, PERUIBE-SP (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO):

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO
2960028-6	MARILIA ALVES MESTRINER	AG. DE DESENV. SOCIAL	13h00
3159216-3	VICTOR COLAÇO SILVEIRA MONTEIRO	AG. DE DESENV. SOCIAL	13h00
2961400-7	CAROLINE MIRANDA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	13h00

Não haverá tolerância para atrasos. O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Avenida São João nº 545 - Centro - CEP 11770-128
Fone (013) 3453-7800 - www.peruipe.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 15/2026 de 15 de junho de 2026

Dispõe sobre os procedimentos relativos à COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS, dos titulares de cargo efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe-SP.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, à vista da necessidade de aferir pontuação referente aos títulos acadêmicos dos docentes e especialistas da educação, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar nº 177/2011, considerando o Decreto nº 5213 de 31.05.2021, e ainda o Programa Prefeitura Sem Papel, resolve:

Artigo 1º. Esta resolução dispõe sobre os procedimentos relativos à **COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS** para os docentes e especialistas da educação da rede municipal de ensino de Peruíbe, em consonância com o princípio da eficiência, e apoiando-se no ano base de 2022, conforme previsões legais.

Parágrafo Único. Compreende-se como titulação acadêmica aquela obtida em instituição de nível superior devidamente credenciada pelo MEC (Ministério da Educação), conforme segue:

- I. Diploma ou certificado de curso de grau superior de ensino em Pedagogia ou Normal Superior ou em componentes da base nacional do currículo (licenciatura plena);
- II. Certificado de curso de Pós-graduação "lato-sensu" em Educação, com o mínimo de 360 horas/aula;
- III. Diploma de curso de Pós-graduação "stricto sensu", Mestrado ou Doutorado, devidamente reconhecido pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

Artigo 2º. Caberá a todos os integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Peruíbe a apresentação de títulos acadêmicos ainda não incorporados ao seu patrimônio pessoal e não apresentados no ano base de 2022 e posteriores, conforme disposto nesta resolução.

§1º. Caberá ao integrante do Quadro do Magistério que ainda não participou do processo regulamentado por esta resolução a apresentação do pré-requisito de investidura do cargo.

§2º. A pontuação por títulos será parte integrante dos critérios utilizados para a classificação dos docentes e especialistas da educação nos processos de atribuição de aulas, classes, unidades escolares ou agrupamentos de unidades escolares, no processo de remoção, e também, nas substituições de titulares em afastamentos diversos ou substituição por transitoriedade.

§3º. O processo de **COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS** disposto nesta Resolução, em nenhuma hipótese, será considerado para processos relacionados à Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

§4º. A pontuação obtida através deste procedimento será publicada em listas nominais específicas, em ordem alfabética, de acordo com os cargos do Quadro do Magistério:

- I - Classe de Docentes:
 - Professor de Educação Básica I – PEB I;
 - Professor de Educação Básica II – PEB II por área;
 - Professor Substituto de Educação Básica;
 - Professor Substituto de Educação Básica II – Educação Física.
- II – Classe de Especialistas de Educação:
 - Coordenador Pedagógico;
 - Diretor de Escola;
 - Supervisor de Ensino.

Artigo 3º. Cabe à Secretária Municipal de Educação:

- I. tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução;
- II. solucionar os casos omissos, consultando outros setores, se necessário;
- III. divulgar, convocar e acolher a documentação dos docentes readaptados lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma, parte integrante desta resolução;
- IV. divulgar por cargo o resultado da Coleta e Registro Permanente de Títulos Acadêmicos dos docentes e especialistas da educação da Rede Municipal de Ensino de Peruíbe;

V. incumbir ao Núcleo de Supervisão e Legislação a conferência e divulgação das informações contidas nos documentos apresentados para o processo regulamentado por esta resolução.

Artigo 4º. Cabe à Secretária Municipal de Educação convocar os integrantes do cargo de Supervisor de ensino e Diretor de Escola, lotados na Secretaria Municipal de Educação, inclusive os afastados por qualquer motivo e aqueles em processo de readaptação lotados na Secretaria Municipal de Educação para entrega dos títulos acadêmicos para fins de coleta e registro permanente, conforme critérios estabelecidos no artigo 2º da presente Resolução.

Artigo 4º. Cabe aos Diretores e Vice-diretores de escola tomar as providências necessárias quanto à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o procedimento de que trata esta Resolução.

Artigo 6º. Compete ao Diretor ou Vice-diretor de escola, convocar os coordenadores pedagógicos e integrantes da Classe de Docentes do Quadro do magistério, titulares, lotados ou em exercício na Unidade Escolar, inclusive os afastados por qualquer motivo e aqueles em processo de readaptação, para entrega dos títulos acadêmicos para fins de coleta e registro permanente na unidade escolar, conforme critérios estabelecidos no artigo 2º da presente Resolução.

Artigo 7º. Os docentes e os coordenadores pedagógicos deverão apresentar os títulos acadêmicos, no período de **25 de junho a 01 de julho de 2026**, mediante preenchimento de FICHA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS, estabelecida conforme anexo I, parte integrante desta resolução.

§1º. A FICHA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS deverá ser juntada cópias reprográficas, devidamente conferidas com as respectivas vias originais, pelo superior imediato.

§2º. O Superior imediato dará ciência ao titular de cargo sobre os dados registrados na FICHA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS e lhe fará entrega de cópia da mesma após conferência pelo Núcleo de Supervisão e Legislação.

§3º. Os Diretores de Escola e Supervisores de Ensino deverão apresentar os títulos acadêmicos, no período de **02 e 03 de julho de 2026**, na Secretaria Municipal de Educação, mediante preenchimento de FICHA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS, estabelecida conforme anexo I, parte integrante desta resolução.

§4º. Os Professores substitutos de educação básica e os Professores Substitutos de Educação Básica II – Educação Física deverão apresentar os títulos na unidade escolar em que estiverem em exercício no período de inscrição, conforme caput do artigo.

§5º. Os Professores substitutos de educação básica e os Professores Substitutos de Educação Básica II – Educação Física, afastados por qualquer motivo, ou em processo de readaptação deverão apresentar os títulos na unidade atribuída, à qual estão vinculados.

§6º. A juntada ou substituição de documentos somente poderá ocorrer no período de recurso, após a entrega da FICHA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS, desde que solicitada pelo Núcleo de Supervisão e Legislação.

§7º. Cabe ao Núcleo de Supervisão e Legislação intervir em situações em que ocorram inconsistências entre as informações prestadas pela unidade escolar e os dados consolidados pela Secretaria Municipal de Educação.

§8º. Os docentes titulares de classe e aula, os coordenadores pedagógicos afastados por qualquer motivo, em processo de readaptação e aqueles que se encontram em substituição transitória deverão apresentar os títulos na unidade escolar de lotação.

§9º. Os Supervisores de Ensino e Diretores de escola afastados por qualquer motivo deverão apresentar os títulos na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 8º. Ocorrendo ingresso de integrante do quadro do magistério após o período de inscrições previsto no artigo 7º desta resolução, o servidor ingressante apresentará seus títulos na unidade de lotação ou de exercício, para fins de atribuição.

§1º. No caso dos Supervisores de Ensino e Diretores de Escola, a entrega dos títulos acadêmicos será realizada no período referente ao processo de atribuição de agrupamentos de unidades escolares ou unidades escolares, conforme resolução específica.

§2º. No caso dos Professores Substitutos de Educação Básica e Professores Substitutos de Educação Básica II – educação física, conforme disposto no caput, a entrega dos títulos acadêmicos será realizada no período referente ao processo de inscrição para atribuição de classes, aulas e agrupamentos de unidades escolares, em sua unidade de exercício.

Artigo 9º. Ao superior imediato compete aferir os títulos acadêmicos, emitidos até **30/06/2026**, dos docentes e especialistas de educação de acordo com o cargo de ingresso em concurso público, apresentados até a data de entrega dos documentos, conforme segue:

I - valorização de títulos acadêmicos, da área da educação, em conformidade com os critérios abaixo apresentados, até no máximo 14,0 pontos:

- diploma de grau superior de ensino em Pedagogia ou Normal Superior ou em componentes da base nacional do currículo (licenciatura plena) que não tenha sido utilizado como requisito para provimento do cargo: 2,0 pontos;
- certificado de curso de Pós-graduação "lato-sensu" da área da educação, com o mínimo de 360 horas/aula: 2,0 pontos;
- diploma de Mestre na área da Educação: 4,0 pontos;
- diploma de Doutor na área da Educação: 6,0 pontos;

§1º. Somente serão computados os títulos acadêmicos previstos nas alíneas a, b, c, d, desde que não utilizados como requisito para provimento do cargo.

§2º. Será avaliado apenas 1 (um) diploma ou certificado entre os previstos nas alíneas a, b, c, d.

§3º. Para o Processo de Coleta e Registro Permanente de Títulos Acadêmicos não serão aceitas declarações de conclusão de graduação ou pós-graduação.

§4º. Os títulos acadêmicos deverão ser conferidos pelo superior imediato e validados pelo Núcleo de Supervisão e Legislação.

§5º. Os TÍTULOS ACADÊMICOS serão deferidos de acordo com os seguintes critérios:

- certificados relativos à área da educação oferecidos por instituições oficialmente reconhecidas;
- certificados contendo a identificação clara do órgão emissor, devidamente preenchidos e assinados, com identificação e carga horária, no corpo dos mesmos;
- carga horária realizada, observando-se o aproveitamento de frequência apresentado no certificado;
- certificados que não contenham rasuras ou emendas.

§6º. Em caso de dúvida quanto à natureza dos títulos acadêmicos realizados, será solicitada a apresentação do histórico ou conteúdo programático do mesmo.

Artigo 10. Caso o docente ou especialista de educação não possa estar presente no ato da entrega dos títulos este poderá ser representado por procurador constituído através de procuração simples.

Parágrafo único: O procurador deverá apresentar seu documento de identidade, além dos documentos exigidos em cada ato previsto na presente resolução.

Artigo 11. Encerrado o período de inscrições, o Diretor ou Vice-diretor de Escola deverá encaminhar o Anexo I e demais documentos dos docentes e coordenadores pedagógicos, à Secretaria Municipal de Educação para as devidas providências no dia **03 julho de 2026**, das 9h00 às 15h00.

§1º. Os documentos a que se refere esta resolução deverão ser digitalizados e o arquivo, encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação, em formato "PDF pesquisável", via drive do e-mail institucional;

§2º. A Secretária Municipal de Educação delegará ao Núcleo de Supervisão e Legislação a incumbência de coletar e arquivar os Títulos Acadêmicos dos Diretores de Escola e Supervisores de Ensino.

Artigo 12. Será publicado, no Diário Oficial do Município - Eletrônico (DOM-E) em **27 de julho de 2026**. Edital contendo o resultado do processo de COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS.

Artigo 13. O prazo da interposição de recurso quanto ao resultado publicado será nos dias **28 e 29 de julho de 2026**, o qual deverá ser feito junto à Secretaria Municipal de Educação sito a Avenida São João nº 545, Centro, Peruíbe, das 9h00 às 15h00.

Artigo 14. Será publicado, no Diário Oficial do Município - Eletrônico (DOM-E) em **04 de agosto de 2026**. Edital contendo o resultado após recurso.

Artigo 15. É parte integrante desta Resolução, o anexo I.

Artigo 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, consultando demais setores se necessário.

Artigo 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peruíbe, 15 de junho de 2026.

Cléia Cristina da Silva
Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS

DATA	EVENTOS
16 de junho de 2026	Publicação desta Resolução.
De 17 a 23 de junho de 2026	Divulgação da Resolução SME Nº 12/2026 e ciência da Convocação dos docentes e especialistas da educação.
De 25 de junho a 01 de julho de 2026	Inscrição dos titulares de cargo, docentes e especialistas da educação.
Dia 03 de julho de 2026	Entrega à S.M.E. das inscrições dos docentes e coordenadores pedagógicos
27 de julho de 2026	Divulgação do resultado da COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS
28 e 29 de julho de 2026	Recurso do resultado da COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS na S.M.E
04 de agosto de 2026	Publicação do resultado final da COLETA E REGISTRO PERMANENTE DE TÍTULOS ACADÊMICOS - Pós recurso.

Peruíbe, 15 de junho de 2026.

Cléia Cristina da Silva
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Avenida São João nº 545 - Centro - CEP 11770-128
Fone (013) 3453-7800 - www.peruibe.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 15/2026 de 15 de junho de 2026

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE	
Avenida São João, 545 - Centro - CEP: 11770-128 / Tel.: (13) 3453-7800 Site: www.peruibe.sp.gov.br / E-mail: sme@educa.peruibe.sp.gov.br	
FICHA DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS	
Nome do Titular: _____	Matrícula: _____
Unidade Escolar: _____	() 1º ENTREGA () ATUALIZAÇÃO
CPF: _____	N.º de Filhos: _____ Data de Nascimento: ___/___/___
Fone: () _____	e-mail: _____
Cargo: Docente: PEB I () PEB substituto () PEB II ÁREA: () PEB II - Substituto - EF ()	Cargo: Especialistas da Educação Supervisor de Ensino () Diretor de Escola () Coordenador Pedagógico ()
Requisito do cargo:	
Títulos na Área da Educação até 30/06/2026	PONTOS
a) diploma ou certificado de curso de grau superior de ensino em Pedagogia ou Normal Superior ou em componentes da base nacional do currículo (Licenciatura Plena) : 2,0 pontos.	
b) certificado de curso de pós-graduação "lato-sensu" em Educação, com o mínimo de 360 horas/aula - 2,0 pontos.	
c) diploma de mestre na área de educação - 4,0 pontos.	
d) diploma de doutor na área de educação - 6,0 pontos.	
TOTAL DE PONTOS ➡	
Estou ciente e concordo com os dados registrados acima.	
Peruíbe, ____ de _____ de 2026.	
Ass. do servidor : _____	Ass. do Superior Imediato: _____

Conferência: _____ Data ___/___/___ Data ___/___/___
Supervisor de ensino Supervisor de ensino

CULTURA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 deculturaperube17@gmail.com
 Rua dos Pescadores, 131 – Centro – CEP 11770-132
 (13) 3451-1000 - ramal 1133
 CNPJ nº. 46.578.514/0001-20

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com o Plano Municipal de Cultura Lei 4.771 (eixo 2, meta 7 ação 38), informa que a partir do 19 de Junho de 2026 iniciará o mapeamento de artistas, produtores, coletivos e fazedores de cultura LGBTQIAPN+ do município.

Esta ação tem como objetivo levantar dados a respeito da cultura lgbtqiapn+ no município, dados que serão fundamentais para futuras políticas públicas.

O mapeamento estará disponível através do link <https://forms.gle/WVz7wE8MVmxxzh3Z6>

no portal da cultura <https://cultura.perube.sp.gov.br/>

Andréa D. N. Melo

Coordenadora de Políticas Culturais

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
 Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
 Fone (0xx13) 3451-1220
 <<<< Estado de São Paulo >>>>
assparlia@perube2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.891, DE 12 DE JUNHO DE 2026 – fls. 1

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O BIÊNIO 2026/2028.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

- I- o Processo Administrativo nº 15.116/2026;
- II- a 1ª Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Cultura publicada através do Decreto nº 5.471, de 21 de março de 2022 para o biênio 2022/2024;
- III- o Chamamento de Assembleia de Eleição das cadeiras em vacância do Conselho Municipal de Cultura publicada através do Decreto nº 5.842, de 20 de abril de 2023;
- IV- a 2ª Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Cultura publicada através do DOM-e nº 307, de 15 de julho de 2024, páginas 1 e 2;

D E C R E T A

Art.1º- Fica convocado a 3ª Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Peruíbe – CMPC Peruíbe, a realizar-se dia 16 de julho de 2026 das 18h00 às 21h00, nas dependências da Biblioteca Municipal, situada na Rua dos Pescadores, nº 131, Centro, Peruíbe/SP, CEP 11770-132.

Art.2º- A 3ª Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Peruíbe tem por objetivo eleger os membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Peruíbe para o biênio 2026/2028, analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

Art.3º- A 3ª Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Peruíbe desenvolver-se-á com base em regimento próprio, cujo texto é parte integrante deste Decreto como Anexo Único.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO ELEITORAL OFICIAL
3ª ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS DE PERUIBE (CMPC)
Biênio 2026–2028

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º- A 3ª Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Peruíbe (CMPC) é o fórum soberano destinado a promover debates, avaliar o cenário cultural local, eleger os membros componentes da representação da sociedade civil e referendar os representantes governamentais do conselho para o mandato correspondente ao biênio 2026–2028, regendo-se pela Lei Municipal aplicável e por este Regimento Interno.

Art. 2º- A 3ª Assembleia de Eleição será realizada no dia 16 de julho de 2026, com credenciamento e instalação das atividades a partir das 18h00 e encerramento previsto para as 21h00, nas dependências da Biblioteca Municipal, situada na Rua dos Pescadores, nº 131 – Peruíbe/SP, conforme estipulado em Edital de Convocação oficial previamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 3º- Os conselheiros (titulares e suplentes) eleitos e indicados para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Peruíbe serão formalmente empossados após a homologação do resultado final do certame por ato do Chefe do Poder Executivo, respeitados os prazos recursais previstos neste regulamento.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DAS CADEIRAS E REPRESENTAÇÕES

Art. 4º- Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Peruíbe, organizados em caráter paritário entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada, serão definidos e distribuídos na seguinte conformidade:

- I- Representação do Poder Público Municipal:**
 - a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Cultura, indicados formalmente por meio de ofício assinado pelo Prefeito Municipal;**
 - b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Turismo, indicado formalmente por meio de ofício assinado pelo Prefeito Municipal;**
 - c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação, indicado formalmente por meio de ofício assinado pelo Prefeito Municipal;**
 - d) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, indicado formalmente por meio de ofício assinado pelo Prefeito Municipal;**
 - e) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos servidores municipais da cultura, na forma do § 2º deste artigo.**
- II- Representação dos Conselhos de Direitos e Comunidades Tradicionais:**
 - a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero de Peruíbe, indicado via ofício assinado por sua presidência, instruído com cópia das atas das 03 (três) últimas reuniões ordinárias e da ata de eleição da diretoria registrada em cartório;**
 - b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Conselho Municipal da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial, indicado por ofício emitido pelo respectivo colegiado;**
 - c) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de diferentes segmentos dos Povos e Comunidades Tradicionais, indicados diretamente pelo segmento mediante eleição interna por seus pares.**

III- Representação de Entidades e Associações:

a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de entidades ou associações legalmente constituídas, devidamente cadastradas junto à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Peruíbe.

IV- Produtores Independentes:

a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos Produtores Independentes de Cultura do Município.

V- Representação das Câmaras Setoriais de Cultura:

a) 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) suplentes oriundos das Câmaras Setoriais de Cultura do Município.

§ 1º- Para fins do disposto no inciso III, alínea "a", as entidades participantes deverão apresentar, no ato do credenciamento, cópia do Estatuto Social registrado em cartório, Ata de Eleição da Diretoria atual registrada e Ofício de Indicação assinado pelo Presidente. Caso o próprio Presidente seja o indicado, o ofício de indicação fica dispensado.

§ 2º- O representante dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Cultura, exceto agentes políticos, indicado na alínea "e" do inciso I do caput deste artigo, será eleito por seus pares de forma aberta e presencial durante a Assembleia Eleitoral, mediante dinâmica própria de votação coordenada pela mesa.

§ 3º- Considera-se Câmara Setorial o grupo orgânico ou coletivo formado por profissionais da cultura de um segmento específico (tais como músicos, artesãos, artistas plásticos, escritores, atores, dançarinos, cultura hip hop, entre outros).

§ 4º- O processo de inscrição e envio de documentação para habilitação de candidatos e eleitores das Câmaras Setoriais deverá ser realizado de forma exclusivamente digital, por meio de formulário eletrônico ou e-mail oficial indicados no Edital, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Assembleia.

§ 5º- Para fins de deferimento da inscrição digital e habilitação do eleitor ou candidato de que trata o § 4º, o interessado deverá anexar obrigatoriamente ao formulário eletrônico oficial os seguintes documentos digitalizados:

- a) Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH ou Carteira Funcional) e número de inscrição no CPF;**
- b) Comprovante de domicílio em nome do interessado (conta de água, luz, telefone ou contrato de locação) que ateste residência no Município de Peruíbe, ou, na ausência deste, Declaração de Residência assinada de próprio punho sob as penas da Lei;**
- c) Portfólio simplificado ou autodeclaração fundamentada acompanhada de material comprobatório de atuação artístico-cultural no segmento pretendido por no mínimo 01 (um) ano no município (tais como clipagem de imprensa, material gráfico, declarações de entidades, fotos de apresentações ou links de portfólios digitais).**

§ 6º- O ato de votação e a escolha dos representantes serão realizados de forma estritamente presencial no dia 16 de julho de 2026, mediante assinatura da lista de presença pelos cidadãos previamente habilitados na etapa digital, vedando-se o voto a distância, o voto por procuração ou inscrições de última hora no local.

§ 7º- Cada cidadão ou artista poderá se cadastrar, votar e ser votado em apenas 01 (um) único segmento setorial, detendo o direito a 01 (um) único voto uninominal exclusivamente no segmento em que se habilitou na etapa digital, sob pena de nulidade total de sua participação.

§ 8º- A definição dos eleitos de cada Câmara Setorial obedecerá ao critério de ordem decrescente de votação do respectivo segmento, restando configurado como candidato titular o mais votado e como candidato suplente o segundo candidato mais votado.

§ 9º- Na hipótese de o número de segmentos setoriais validados ser superior ao número de cadeiras disponíveis fixadas no inciso V (cinco vagas), os assentos serão preenchidos obrigatoriamente pelos segmentos que apresentarem o maior número absoluto de profissionais credenciados e presentes no ato eleitoral. Havendo empate numérico quantitativo entre os segmentos, o desempate dar-se-á em favor do segmento que comprovar maior tempo de instituição ou registro cultural municipal.

§ 10- Em caso de ausência de consenso ou empate na votação uninominal de determinado segmento setorial, a matéria será levada imediatamente para deliberação e voto aberto do plenário geral presente na Assembleia.

Art. 5º- Cada segmento setorial ou de representação civil, ao reunir-se na Assembleia, poderá lavrar em ata complementar sugestões, diretrizes e observações técnicas destinadas a compor o Plano Municipal de Cultura e a subsidiar as ações do CMPC na gestão que se inicia.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL E DA LEGITIMIDADE

Art. 6º- O processo de planejamento, divulgação e mobilização da 3ª Assembleia de Eleição será coordenado e acompanhado pela Mesa Diretora em exercício do CMPC.

§ 1º- Para a condução estrita dos atos de recepção de votos, credenciamento final, julgamento de impugnações imediatas, apuração e proclamação dos resultados no dia 16 de julho de 2026, constituir-se-á uma Mesa Receptora e Escrutinadora Provisória, composta por até 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do Poder Público e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil.

§ 2º- Os conselheiros integrantes da atual Mesa Diretora do conselho e demais servidores envolvidos na organização técnica poderão supervisionar integralmente o andamento do certame até o momento da instalação da assembleia eleitoral.

§ 3º- Visando resguardar a lisura, a isonomia e a moralidade administrativa, os membros da organização técnica ou conselheiros da ativa que manifestem a intenção de concorrer a qualquer uma das cadeiras eletivas reguladas por este certame deverão obrigatoriamente se afastar de toda e qualquer função deliberativa, de fiscalização direta ou julgamento junto à Mesa Receptora e Escrutinadora no momento de abertura dos votos, passando a figurar exclusivamente na condição de candidatos.

§ 4º- À Mesa Receptora e Escrutinadora Provisória remanescente competirá julgar as impugnações de credenciamento e assinar a ata consolidada de apuração ao final do pleito.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO RECURSAL E SEGURANÇA JURÍDICA

Art. 7º- Garantindo-se o princípio do devido processo legal e o contraditório, qualquer candidato, entidade ou segmento prejudicado poderá interpor recurso administrativo fundamentado em face do resultado preliminar da eleição ou de atos da comissão.

§ 1º- O prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação oficial do resultado preliminar da apuração no Diário Oficial do Município.

§ 2º- A comissão julgadora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para analisar, julgar e proferir decisão terminativa sobre os recursos apresentados.

§ 3º- Concluída a fase recursal e exaradas as decisões, o relatório final contendo a lista dos eleitos e indicados será enviado ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal de Peruíbe para fins de homologação e publicação do decreto de nomeação e posse.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º- Os casos omissos ou as dúvidas interpretativas surgidas no decorrer da aplicação deste instrumento regulamentar serão submetidos à análise conjunta e resolvidos de forma soberana pela comissão responsável prevista no Capítulo III deste Regulamento.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 – REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 22/2026 - Processo nº 8.990/2026. Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE COAGULAÇÃO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO EM REGIME DE COMODATO, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 15/06/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

com.br/

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 15/06/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01/07/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 01/07/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 01/07/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 48/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 48/2026
– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, DESTINADOS AO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN, MODELO MASCAGRANMINI, PLACADJM-7J07 – PROCESSO Nº 8736/2026 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.405,12 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)
- DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 15/06/2026 ÀS 12H00 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/06/2026 ÀS 12H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

COMUNICADOS

Lista De Convocados Programa Mais Oportunidades

1. Adriana Chagas De Souza
2. Adriano Pereira Da Silva Mathias
3. Adson Felix
4. Alessandro Pedroso Pereira
5. Alex Lucio Garcez
6. Aline Laurentino Da Silva
7. Ana Carolina Da Conceição Da Silva
8. Ana Carolina Marques Da Silva
9. Ana Clara Tavares Da Silva
10. Ana Elydia Da Silva Puppo
11. Ana Paula Leite Almeida De Oliveira
12. Andreza Ricardo
13. Angélica Rodrigues Da Silva
14. Beatriz Alves Souza
15. Bianca Ferreira Calixto Da Silva
16. Bruno Everaldo Soares
17. Caetano Moratori Junior
18. Carmen Lucia Clovis
19. Caroline Stefane Almeida Matos
20. Cintia Toledo
21. Claudio De Aguiar Mendes
22. Cleber Santos Trevor

23.	Dandara Sena De Souza	93.	Rosangela Aparecida Correa Rodrigues
24.	Daniele Dos Santos Da Silva	94.	Rozana Chagas De Souza
25.	Dayane Inacio Da Silva	95.	Sandra Aparecida De Oliveira
26.	Denise Maria Luavett	96.	Sarah Patricia Abreu Silva
27.	Djaneide Francisca De Lira Vicente	97.	Sebastiana Selma Ribeiro
28.	Edna Da Silva	98.	Selma Paula Martins
29.	Eduarda Vieira	99.	Sergio Yasiro Matsuaka
30.	Eliane Alves Ventura	100.	Simone Aparecida Amancio
31.	Eliane Cristina Papai Oliveira De Castro	101.	Simone Aparecida Vieira Souza de Brito
32.	Eliane Da Silva Pereira	102.	Sonia Josefa Da Silva
33.	Eliege Gutierrez	103.	Sthephany Aparecida Sgobin
34.	Eliete Dos Santos	104.	Suelen Camargo
35.	Elita Aquino Dos Santos	105.	Tainara Camilo Diaz
36.	Ellen Fernanda Da Silva	106.	Taisa Amancio De Jesus Nogueira
37.	Everton Carvalho Dos Santos	107.	Tereza Cristina Barosa De Matos
38.	Fabio Jose De Senna	108.	Thayna Lima Dos Santos
39.	Fernanda Da Silva Ribeiro	109.	Thiago Jose Camilo
40.	Fernanda Vitoria Cavalcante Rocha	110.	Vanessa Da Silva
41.	Gabriela Brito Franca Rocha	111.	Vanusa Caetano Da Silva
42.	Gabriela Euclides Da Silva	112.	Vera Lucia Jacques
43.	Gabriela Praxedes	113.	Victoria Ribeiro Moreira
44.	Giovana Santos Rodrigues	114.	Vinicius Anastacio Da Silva Gomes
45.	Guilherme Goncalves Silva	115.	Vitor Hugo Correia Do Vale
46.	Gustavo De Lima Maia	116.	Wilson Rodrigues Coelho Junior
47.	Henrique Pelipecki	117.	Wirna Jose De Paula
48.	Isabelly Beatriz Dos Santos Souza	118.	Yuri Carvalho Trevizan
49.	Jamily Fiatkoski Costa	119.	Yuri Marques De Oliveira
50.	Julia Di Braz Sanches Lara	120.	Zilda De Souza
51.	Julia Fernandes Boldrin		
52.	Julia Oliveira Dos Santos		
53.	Juliana Dos Santos Gomes		
54.	Karen Fernandes De Souza		
55.	Karen Neruska Salles Da Silva		
56.	Kelvin Pereira Fernandez		
57.	Larissa Cavalcante Assis		
58.	Leticia Arruda Marquez		
59.	Leticia De Mendonca Alves De Araujo		
60.	Leticia Santos		
61.	Liliane Cardoso De Oliveira Silverio		
62.	Lorena Martins		
63.	Luana Santos De Jesus		
64.	Luciana De Oliveira Da Costa		
65.	Luciana Garcez Da Silva Costa		
66.	Marcelo Pinto Vieira		
67.	Marcia Regina Assis Leteriele		
68.	Maria Clara De Aguiar		
69.	Maria De Fatima Oliveira Paiva		
70.	Maria Eduarda Pereira Da Silva		
71.	Maria Jose Teles Boes		
72.	Maria Rosa Do Carmo		
73.	Mariane Adam		
74.	Marleide Soares De Oliveira		
75.	Mauricio Jose Da Silva		
76.	Mayara Aparecida		
77.	Mayara Inacio Dias De Oliveira		
78.	Michelli Pereira Gomes		
79.	Miria Gomes Dos Santos		
80.	Mylena De Medeiros Santos		
81.	Natalia Silva Santos		
82.	Natalie Soares Da Fonseca		
83.	Nathalia Sueli De Souza		
84.	Nathaly Yekia Barrionuevo De Carvalho		
85.	Nubia Cristina Chaves Sotero		
86.	Rafaella Batista De Lima		
87.	Raissa Goncalves Da Silva		
88.	Rene Ibiapino Ramos		
89.	Rita Bagnoli		
90.	Rita De Cacia Do Carmo		
91.	Robert Agostinho Da Silva		
92.	Rochelly Tavares		

Lista De Suplentes Programa Mais Oportunidades

- Adriana Alves Neves
- Adriano Lozano
- Aguinaldo Frazão dos Santos
- Alberto Adestro
- Alessandra da Silva Oliveira
- Alexandre Cadenazzi
- Alessandra Soares de Oliveira
- Alessandra Vitoria Azevedo Carneiro
- Alice Pereira da Silva
- Aline Alves Narciso
- Aline Aparecida de Jesus Barreto dos Santos
- Alinianny Brandão Vieira
- Amanda Mendes da Silva
- Ana Alencar Caetano
- Ana Carolina Novais da Silva
- Ana Luiza de Souza Silva
- Ana Maria Vaz
- Ana Mayara da Silva Balduino
- Ana Paula de Andrade Passos
- Ana Paula dos Santos Silva
- Ana Paula Evangelista da Silva
- Ana Paula Sabido Carpinteiro
- Ana Paula Vieira Martins
- Anderson Goncalves Martins
- Andre Luiz dos Santos Lourenço
- Andreia Castro Alves
- Andréia Gajego Pinto
- Andressa Calasans de Souza
- Andressa de Castro Silva
- Angela Alves de Figueiredo
- Antonio Carlos Bispo da Silva
- Antonio Marcos da Silva
- Ariana de Ferreira Sampaio Vassão
- Ariane Cavalcanti Feitosa
- Ariane Cosme Pereira Gonçalves
- Arielly Cavalcante Gomes Costa

- Ariovaldo José de Faro Junior
- Beatriz Araujo Pereira
- Benedita Pontes da Silva
- Bianca dos Santos Dias Faustino
- Bianca Gonçalves da Ressurreição
- Bianca Pinheiro Ribeiro
- Bianca Romualdo de Souza
- Bruna da Silva Mendes
- Bruna de Jesus Nascimento da Silva
- Camila Araujo Pereira
- Camila de Paula Pereira
- Camila Ribeiro Damasceno
- Carla da Silva Reis
- Carlos Alexandre Araujo Justino
- Carolina Bispo Conceição Santos
- Carolina Pieroni da Silva
- Caroline Aparecida Rodrigues
- Cassiane Santos da Silva
- Catarina Ann Zolcsak
- Catiane Santos Oliveira
- Cecília Maria Alves da Silva
- Célia Batista Ferreira
- Christoffer da Silva
- Cintia Silva do Prado
- Claudia Elizama dos Santos Costa
- Claudiana Benedito da Silva
- Claudio Pereira Machado
- Cleber Camargo de Paula
- Cleber da Silva
- Cleiton Coimbra de Souza
- Cristiane Fernandes Sant'ana
- Cristiane Ferreira de Oliveira
- Cristiane Soares Borges
- Cristina Bernardino
- Cristina Fernandes da Silva
- Daiane Inacio da Silva
- Daiane Rosante Silva Lopes
- Dalila Pereira Do Prado
- Daniela dos Santos Lima
- Daniele Alves de Alencar
- Daniele Jesus da Silva
- Danielle Espontão
- Danilo da Silva Oliveira
- Debora Rodrigues de Lima
- Dhiovanna Marcela Aparecida Alexandre
- Djaneide Francisca de Lira Vicente
- Edinalva Calasans de Souza
- Edineia dos Santos
- Edinilsa Jacinto de Oliveira
- Edneia Jacinto de Oliveira
- Eduardo Aparecido da Silva Simplicio
- Edwirges Oliveira Santos Feitoza
- Elaine Cristina Mateus dos Santos
- Elaine Marie Pessoa de Queiroz Felix
- Elenice Rosa de Souza Silva Alves
- Elí da Silva Assis
- Eliede Pietro
- Emmanuel de Souza Freitas Pinheiro
- Evelyln Andreza Ribeiro Soares
- Evelyn Aparecida Ferreira Souza
- Ewellanne Chystinna Silva Guedes
- Fabiana dos Santos Oliveira Moraes
- Fabiana Pereira Gaspar
- Fabio Candiotto
- Fabíola Marinho Pereira de Melo
- Fernanda Alves Barroso
- Fernando Faria de Oliveira Machado
- Flaviana Passos de Souza
- Frineia Lucas dos Santos
- Gabriel Nascimento Cardoso
- Gabriel Nogueira da Silva
- Gabriel Paz Rocha
- Gabriela Barbosa Matos
- Gabriela de Oliveira Silva
- Gabriela Fernanda de Souza Silva
- Gabriela Santana dos Santos
- Gabriely Ferreira da Silva
- Geovanne de Souza
- Giovanna de Mello Ferreira Silva
- Gisele Florencio Ferreira
- Gisely Vitória de Oliveira
- Giulia de Trez Rios Cesar
- Gleice Aparecida da Veiga Martins
- Graziela Domitila Romano Fernandes
- Grazielly de Oliveira da Silva
- Gustavo Alves dos Santos
- Gustavo Lobato Andreoli
- Hellen Regina da Silva
- Heloísa Bomfim Raia de Souza
- Heloisa Otilia Soares de Oliveira M Ciqueira
- Iracema Oliveira da Silva
- Irene da Silva
- Isabel Cristina Ramos
- Isabela Bispo dos Santos
- Isaque Viana Rocha de Sousa
- Ivan de Medeiros Bezerra
- Izabel Cristina Correa Souza
- Janaina Coutinho Correia da Costa
- Jaqueline Merique
- Jardirene Saraiva Matos de Lima
- Jéssica Cristina Santos Silva de Castro
- Jessica Mello Neves Eleutério
- Jhonatan Vieira de Oliveira
- Jhonatan Yhomar
- Joana Francisca do Nascimento Santos
- Joane Clélia Fernando São Pedro
- João Lucas Aguiar Bruno
- João Pedro Antoszczem Martins
- Johann Peer Pereira de Souza
- Jorge Gil Furtado Tejerina
- Josania Vasconcelos dos Santos Dias
- José Massao Kojima
- Josefa Aparecida Miranda da Silva
- Josele Ribeiro do Nascimento
- Josiane Batista Rodrigues
- Josiane Borges Santos Rezende
- Josiane Nunes Mendes
- Julia Salvino Guimarães
- Julia Sant Ana Farias
- Juliana Coccia
- Julio Cesar de Moura Toledo Piza
- Julio Cezar Soares dos Santos
- Kadyne Lorrane Barbosa de Souza
- Kaique Alves de Souza de Oliveira
- Kamilly Eduarda Silva de Marchis
- Karina Romero Gomes da Silva
- Karina Silva Costa
- Kassia Vigário Guedes Fontes
- Kathleen Rayssa Rodrigues Freire
- Kathleen Santos Santana
- Kauã Carlos Ferreira Motta
- Kauany de Oliveira Araujo
- Kauê Soares Freire
- Keila Ribeiro Emilio
- Kharine Ramos dos Santos Ribeiro
- Lais Neres Soares
- Larissa Ferreira dos Santos
- Lauanna Santos de Jesus
- Laudiceia Edvanir do Nascimento
- Laurie Emanoele da Silva

- Leonardo Nicolau Gobor
- Leonice de Campos Ventura Martins Paixão
- Lethicia Horranna Barboza Pereira Alves
- Leticia Akemi Ogata
- Leticia Fernanda Pessoa de Queiroz Felix
- Leticia Máxima Martins
- Lilia Pellegrini Pisani
- Livia Silvano Siqueira
- Lorena Soares de Souza
- Luana Alves Lins
- Luana de Araujo Novaes Silva
- Luana de Souza
- Lucia Andrea Fortunato de Deus Santos
- Lúcio Cardial de Freitas Teixeira
- Luiz Augusto de Franca
- Luiz Carlos Assis Souza Prado
- Luiz Fabiano Rocha da Silva
- Luiz Fernando da Silva Vieira
- Maiara Santos Rodrigues
- Mailza Passos de Souza
- Marcelle Ferreira da Silva
- Márcia Angélica Maia Vitali
- Marcia da Silva
- Marcia Maria Brunieri Tominaga
- Marcia Patricia Silva Chaves
- Marcio Jose Moraes
- Marcos Maciel Ferreira
- Maria Aparecida Matos da Silva
- Maria Aparecida Rodrigues de Lima
- Maria Aparecida Santos
- Maria Celia do Carmo
- Maria Eduarda dos Santos Souza
- Maria Eduarda dos Santos Tenório da Cruz
- Maria Eduarda Oliveira A Silva
- Maria Jose da Silva Mendes
- Maria Jose Fernandes Coelho
- Maria José Matos da Silva
- Maria José Pina do Santos Moura
- Maria Julia Domingues de Oliveira
- Maria Juliana Aparecida Novais
- Maria Margarete dos Santos Ribeiro
- Maria Ribeiro
- Maria Rosa Alves Neves
- Maria Tainá da Cruz Pereira
- Mariane Rodrigues da Lima Pinheiro
- Marília Aparecida Ferreira de Lima Adolfo
- Marina Pereira Viana Rocha
- Marlene Nunes de Oliveira
- Marlene Rocha Franco
- Marli Aparecida Leite Garcia
- Marly Maria Batista
- Mateus dos Santos Nunes
- Matheus Gabriel Silva Araujo
- Maura dos Santos
- Melissa Jasmin Sotero Canela
- Michele Alves dos Santos
- Miguel Augusto Ferreira da Silva
- Mikaela Pereira do Carmo
- Mikaelly Pupo de Lucena
- Milena Cristina de Oliveira Mendes
- Milena dos Santos Lima
- Milene Belchior de Oliveira
- Mirian de Souza Santos
- Monique Cilene de Barros Bezerra Dias
- Naara Tomaz
- Nadia de Andrade Lima
- Naiara Lorena Souza Santos
- Naiara Rei dos Santos
- Natalia Alves da Silva Marcelino
- Nilce Aparecida do Prado
- Nycollas Leite Guimarães
- Odete dos Santos
- Otávio Augusto Gardim Cavalcante
- Pamela Olivia Manzieri
- Pamela Sater Castanheira
- Patricia Aparecida Pacheco Lima de Oliveira
- Patricia Bispo Rodrigues
- Patricia Cury
- Patricia dos Anjos Peniche
- Patricia Ferreira dos Santos
- Patricia Goncalves Xavier
- Paula Nardes Motta
- Priscila Ribeiro do Prado
- Raianny Vicente de Amorim
- Raquel Fontenele de Lamano
- Regiane de Carvalho Guimarães
- Regiane Ribeiro Amaral
- Regina Raimundo de Souza
- Renata Novaes Maciel
- Ribamar Tadeu de Lima
- Rishi Okubo
- Rita de Cassia Correia Costa
- Rosalia Santos Machado
- Rosana Angelo da Silva Apolinario
- Rosana Mendes Antunes
- Rosana Rodrigues de Matos
- Rosemeire da Silva França
- Rosemeire Messias da Silva
- Rosimeire Ribeiro Cosmo
- Sabrina da Silva Sales
- Samira da Silva Montes
- Sammer Jahnke Junior
- Sandra Andreia de Oliveira
- Sandra Silva de Araujo
- Sara Marinho Figueiredo
- Sharon Aparecida da Conceição
- Sheila de Oliveira Gonçalves
- Sheila de Souza Santos
- Sheila Regina Ferraz
- Sheron Horls Andrade Souza
- Sidnea da Silva
- Silva Aparecida do Nascimento
- Silvana de Moraes dos Santos
- Silvia Regina Gomes da Silva
- Simone Alves dos Santos
- Simone Cristina Paes
- Simone Rodrigues dos Santos
- Stefanny Christina Martins Abussafy
- Stefanye Mariana Conti
- Sueli Paixão de Lara
- Suely Regina da Silva Machado
- Taina da Silva Conceição Gonçalves
- Taina Helena Bispo Nogueira
- Taina Ribeiro Lorenzo
- Tainara Angelica Lisboa Gama
- Talita Maria dos Santos
- Tamara Silvestre Gama
- Tamires Aparecida dos Santos da Silva
- Tânia Cristina de Amorim Raimundo
- Tarine Vitória Pereira Morais
- Thais da Silva Amainso
- Thais Danubia Santos de Souza
- Thais Moreira dos Santos
- Théo Passos
- Valcineide de Moura dos Reis
- Valdenir Rosemeire de Castro Azevedo
- Valeri Laurindo Silva
- Valeria Ferreira de Andrade
- Valeria Pereira Domingues
- Vanda dos Reis Silva

- Vanda Regina Ferreira da Silva
- Vanessa Aparecida Segato de Souza
- Vanessa Fernandes Gomes Sanches
- Vanessa Gomes Sabino
- Vanessa Ribeiro Mendonça
- Vanessa Rodrigues Vitorio Palmito
- Vanessa Silvano Ribeiro
- Vania Lima da Silva
- Vera Cabral Florencio
- Vera Lucia Tomaz da Silva
- Victor Alvaro Cardim Bosquette
- Victor de Carvalho
- Victoria Barbosa Matos
- Viny Ghizi Pieroni da Silva
- Vitoria Aparecida do Santos
- Vitória Luiz Felix da Costa
- Vitória Ribeiro Moreira
- Viviane da Piedade Elias
- Viviane Vacholz Bernal
- Wellington Lucena de Melo
- Wesley Souza Rodrigues
- William Inacio da Silva
- Wilma Cristiano Rodrigues
- Yasmim Gutti dos Santos
- Yasmin Eduarda Souza Santos
- Yngredy Beatriz Gomes Ribeiro
- Zuleide Anastácio da Silva



ALISTAMENTO MILITAR.

O DEVER TE CHAMA.

PRAZO ATÉ
30 DE JUNHO

Você que completa 18 anos neste ano, **baixe o aplicativo** do exército brasileiro ou acesse: **alistamento.Eb.Mil.Br**
É hora de fazer o seu alistamento!

 MUNICÍPIO DE
Peruíbe